



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO - AME/RJ

IDEALISMO NA LUTA POR DIREITOS

COMUNICADO

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026.

AOS ASSOCIADOS ESTADUAIS

ASSUNTO: RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – AÇÃO COLETIVA
0879445- 89.2024.8.19.0001 OPOSIÇÃO DE RECURSOS
AOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

Prezado(a) Associado(a),

Conforme informado anteriormente, a **AME/RJ** impetrou a ação coletiva em referência pedindo a implementação da recomposição remuneratória prevista nas Leis 9.436/2021 e 9.952/23 regulamentadas pelo Executivo por meio dos Decretos 47.933/2022 e 48.318/23.

Apesar da higidez dos argumentos e bom direito, a **3ª Câmara de Direito Público do TJRJ negou provimento** ao recurso de apelação interposto pela AME/RJ. Diante dos diversos pontos de inconsistência e fragilidade jurídica da Decisão, **manejamos, meses atrás, novos recursos, dessa vez, aos Tribunais Superiores, STJ (recurso especial) e STF (recurso extraordinário), nos quais arguimos, entre outros, violação do art. 37, X da CF, bem como, dos arts. 1.022 do CPC e 8º, I da LC 159/2017.**



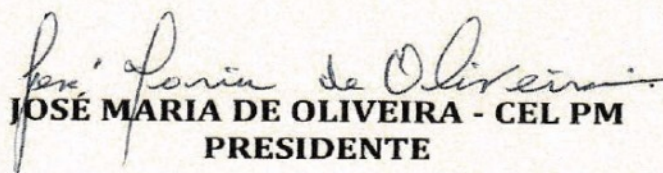


ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO - AME/RJ

IDEALISMO NA LUTA POR DIREITOS

Não obstante, esse assunto foi recentemente revisitado pelo atual Governo, que, através do DECRETO 50.302 de 21 de maio de 2026, concedeu duas parcelas de 5,62% (referente ao IPCA acumulado de 09/2017 a 12/2021), a primeira creditada em agosto, e a segunda prevista para novembro de 2026. A medida é festejada, já que vem reparar uma omissão da Gestão anterior. Porém, embora faça referência ao Decreto 47.933/2022 (efeitos a partir de 01/2022), os efeitos desse novo decreto (50.302/2026) contam a partir de sua publicação. **Por essa razão, a priori, pendem diferenças retroativas, razão pela qual, as medidas judiciais serão, em princípio, mantidas.**

Fraternalmente,


JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - CEL PM
PRESIDENTE



PMERJ E CBMERJ

ATIVOS, VETERANOS E PENSIONISTAS
É TEMPO DE UNIÃO!

